

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 133.00001304/2025-18

2. Descrição da necessidade

O objeto da contratação em apreço compreende a capacitação para **30 (trinta) empregados** da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP no Curso de Regulação Ampliada 2025.

Encomendado pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), o curso traz, em sua versão atual, como o nome indica, uma perspectiva ampliada para os reguladores que atuam nos diferentes mercados de infraestrutura, como transportes; e energia, gás e saneamento, estes no escopo da ARSESP.

O programa se inicia com uma abordagem teórica do tema, para em seguida explorar os pormenores dos conceitos inerentes à delegação dos serviços públicos, na perspectiva de um Estado regulador. Temas referentes a incentivo e compensação; gestão e negociação de contratos; alocação de riscos; Parcerias Público-Privadas (PPPs); Sociedades de Propósito Específico (SPEs); financiamento de projetos de infraestrutura; e precificação de tarifas de serviços públicos, são alguns dos elementos com os quais os alunos do curso PURC 2025 vão adquirir familiaridade.

Durante os seis dias deste curso presencial, um time de professores do Public Utility Research Center - PURC ministrará aulas expositivas e interativas, com tradução simultânea para português. A turma terá a oportunidade de aplicar os conteúdos especialmente preparados para esta edição do curso, como a gestão de incentivos nos setores de saneamento, gás, energia, e transportes, de forma que resultem em benefícios para a sociedade.

A realização desta capacitação para os empregados da ARSESP se justifica pelas recentes mudanças que ocorreram no cenário regulatório do saneamento e nas atribuições da Agência. O Novo Marco Regulatório, e vigência do Contrato de Concessão nº 01 /2024 apresentaram um novo panorama para o setor de saneamento no Estado de São Paulo. O modelo de regulação anteriormente praticado com os extintos contratos de programa da SABESP, que previam regulação de natureza mais discricionária, sofreu mudanças significativas diante do novo contrato firmado entre a URAE 1 e a Sabesp, de natureza mais contratual, reservada a discricionariedade a seus aspectos complementares.

Além do aspecto relacionado às mudanças do setor de saneamento, a ARSESP ampliou o rol de suas competências para regular outros serviços, tais como parques urbanos, saúde (concessões de hospitais), habitação, etc. A regulação desses serviços habitualmente segue o modelo de regulação contratual, tanto para o acompanhamento de indicadores de qualidade como para a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro.

Dada a relevância do tema e diante da necessidade de atuação com eficiência frente aos novos desafios dos setores regulados, se faz necessária a capacitação dos empregados indicados em conceitos e práticas sobre a regulação contratual, de modo que possam compartilhar os conhecimentos adquiridos por meio de oficinas, reuniões de equipe e compartilhamento de materiais.

Ademais, considerando o cenário atual e a assunção das novas atribuições da ARSESP, será necessário o aperfeiçoamento dos normativos existentes, bem como o desenvolvimento de regulamentos e procedimentos de fiscalização dos serviços regulados, demandando treinamentos para capacitar as diversas equipes, permitindo a realização de trabalhos com a excelência técnica necessária.

Diante do exposto, o curso supracitado está em consonância com as diretrizes técnicas que guiarão a agência nos próximos anos e certamente será de grande valia para os empregados, que apresenta o seguinte conteúdo programático:

- Sessão 1 Introdução, Objetivo e Objetivos: Descrição dos conceitos e fundamentos da regulação por contrato.
- Sessão 2 Alternativas para infraestrutura Finanças e Aquisições: Identificar métodos de aquisição e suas diferenças; definir diferentes estruturas de projetos e mecanismos de financiamento; diferenciar métodos de aquisição de infraestrutura; tipos e variações de contratos.
- Sessão 3 - Elementos dos Contratos Regulatórios: Como o contrato regulatório cria incentivos para diferentes grupos de partes interessadas e como gerir esses incentivos para criar benefícios sociais nos setores de eletricidade, gás, água/águas residuais e transportes.

- Sessão 4 - Compreendendo o papel de Partes interessadas: Avaliação das características dos diferentes tipos de intervenientes na definição e monitorização de contratos. Como entender o que todos querem de um negócio.
- Sessão 5 Criando Mecanismos de Incentivo: O papel dos mecanismos de incentivo na influência do comportamento dos prestadores de serviços e dos consumidores.
- Sessão 6 - Mecanismos de compensação baseados no custo: A utilização de mecanismos de compensação baseados no custo. Funções e responsabilidades das diversas partes interessadas na determinação da remuneração dos prestadores de serviços. Sessão 7 - Mecanismos de Compensação Baseados em Incentivos: A utilização de mecanismos de compensação baseados em incentivos e como eles diferem dos mecanismos baseados em custos. Papéis e responsabilidades das diversas partes interessadas na determinação da remuneração aos prestadores de serviços no âmbito do modelo de incentivos.
- Sessão 8 - Exercício de equipe sobre remuneração Mecanismos: Exercício em pequenos grupos para explorar elementos críticos nos mecanismos de compensação para prestadores de serviços
- Sessão 9 - Gerenciamento de contratos: Elementos críticos do gerenciamento de contratos do ciclo de vida e devolução de projetos. Considerações para a aplicação de padrões de incentivos e remuneração.
- Sessão 10 Alocação de Risco: Avaliação de riscos na prestação contratual de serviços e princípios para alocação equitativa de riscos nos setores de eletricidade, gás, água/águas residuais e transportes.
- Sessões 11 e 12 Negociação de Contratos: Neste exercício estruturado, os participantes trabalharão em grupos de seis, cada um representando um dos seis intervenientes numa negociação sobre um projeto de desenvolvimento de infra-estruturas proposto. Conclusão do estudo de caso e esclarecimento sobre as diversas funções.
- Sessão 13 - Onde Público Privado Parcerias (PPPs) são usadas e quando usar PPPs: Compreender setores e projetos apropriados para PPPs; conceito de infraestrutura pública e como ela influencia as PPP; e motivações e armadilhas típicas ao usar PPPs.
- Sessão 14 - Estrutura Básica de Projetos de Infraestrutura e Entidades de Propósito Específico (SPEs): A composição e o papel dos especiais entidades de propósito em infraestrutura desenvolvimento. Compreendendo o vantagens e desvantagens de contratação com SPEs.
- Sessão 15 - Como a infraestrutura é financiada: Compreendendo as considerações básicas para financiamento de projetos e os benefícios e limitação do financiamento de projetos; fontes de fundos e tipos de projetos de infraestrutura.
- Sessão 16 - Exercício de equipe em Project Finance: Exercício em pequenos grupos para explorar opções em financiamento de projetos e seus pedido de alocação de projeto de risco.
- Sessão 17 - Preços por volume: Princípios de preços volumétricos, normalmente empregados em projetos onde os consumidores utilizam quantidades fixas de um projeto, como kWh de eletricidade, M3 de água ou estradas com pedágio.
- Sessão 18 - Preços por disponibilidade: Princípios de preços de disponibilidade, normalmente empregados quando os consumidores utilizam um serviço conforme necessário, como acesso a serviços municipais, aeroportos ou portos.
- Sessão 19 - Exercício de preços: Os participantes explorarão as compensações e opções de preços enquanto cram preços para serviços de utilidade pública Sessão 20 Análise do exercício de preços: As equipes do projeto apresentarão seus mecanismos de precificação do exercício.
- Sessão 21 - Estudo de caso em regulamentação Contratos no Brasil: Discussão e análise de assuntos relevantes estudo de caso em contratos regulatórios no Brasil
- Sessão 22 - Causas do Fracasso do Projeto: Identificando os motivos das falhas do projeto e o que constitui um projeto de sucesso; entendendo privado definição dos parceiros de aceitável projetos.
- Sessão 23 - Planos de ação: Desenvolvimento e apresentação de planos de ação individuais, pensar estrategicamente sobre seus relacionamentos; desenvolver um sistema de responsabilização; dar e receber feedback crítico.
- Sessão 24 - Amarrando as peças e Lições principais

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	Luiz Antonio de Oliveira Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CARGA HORÁRIA: 40 horas – presencial

Segundo previsão constante no encarte, a realização do curso ocorrerá em São Paulo, na Sede da ARSESP, entre os dias de 19 a 24 de maio, das 8:30h às 17h.

Constata-se que os conteúdos programáticos estão alinhados às necessidades de capacitação das equipes das Diretorias da ARSESP, contribuindo para o desenvolvimento das atividades regulatórias.

O valor estimado a ser desembolsado pela agência será de:

Carga Horária	Nº vagas	Valor por inscrição (Associado)	Valor total (Sem desconto)	Valor Total (Com desconto progressivo de 15% - mais de 15 alunos)	Valor Total final (Pós-Negociação entre as partes)
40 h/aula	30 empregados	R\$ 14.0000	R\$ 420.000,00	R\$ 357.000,00	R\$ 250.000,00

O quadro acima ilustra diversos cenários, considerando a situação sem desconto, com desconto progressivo de 15% para mais de 15 alunos e um novo cenário o qual nos encontramos cujo valor final compreende a negociação entre as partes. A Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, em seu art. 5º estabelece:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

Sob a égide dos princípios da administração pública, em especial, o da economicidade, previsto no art. 32 da Carta Magna Paulista, alicerce presente na capacidade de negociação dos gestores públicos para alcançar junto à ABAR uma proposta mais vantajosa para a ARSESP, o valor final a ser desembolsado pela Arsesp será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme destacado na tabela acima.

A contratação do Curso de Regulação Ampliada – Edição 2025, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, surge da necessidade institucional de capacitar os quadros técnicos da agência em temas estratégicos relacionados à regulação contratual, sobretudo diante das recentes transformações legislativas e regulatórias advindas da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 13.848/2019. Considerando o fortalecimento do papel das agências na estruturação, condução, fiscalização e avaliação de contratos de concessão e de delegação de serviços públicos, torna-se imprescindível oferecer formação especializada que aborde os elementos estruturantes da regulação por contrato, suas ferramentas e desafios contemporâneos.

O curso proposto busca fomentar competências críticas voltadas à atuação regulatória com ênfase em modelos contratuais complexos, instrumentos de alocação de riscos, indicadores de desempenho, mecanismos de remuneração vinculados a metas e resultados, e sistemas de governança voltados à prestação eficiente dos serviços públicos regulados. A formação técnica ora pretendida também propicia o alinhamento conceitual dos servidores às melhores práticas regulatórias nacionais e internacionais, promovendo maior consistência técnica na atuação institucional.

Do ponto de vista do conteúdo programático, o curso deverá abranger, entre outros temas, os fundamentos da regulação contratual, os elementos obrigatórios e estruturantes dos contratos regulados, as cláusulas de desempenho e risco, a metodologia de avaliação e fiscalização contratual, os mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro e o estudo de casos reais e simulados. É fundamental que a abordagem proposta esteja alinhada às diretrizes da OCDE sobre governança regulatória e que contemple também a interface entre regulação, controle externo e responsabilidade institucional.

Quanto ao perfil do corpo docente, espera-se que a entidade promotora disponibilize instrutores com comprovada experiência acadêmica e profissional nas áreas de regulação, contratos administrativos e políticas públicas setoriais. Preferencialmente, os docentes deverão possuir titulação mínima de mestrado ou notória especialização, bem como trajetória de atuação junto a agências reguladoras, órgãos de controle ou organismos multilaterais. A participação de instrutores estrangeiros será considerada um diferencial técnico, desde que acompanhada de tradução simultânea.

A modalidade de realização do curso poderá ser presencial, remota ou híbrida, conforme a logística institucional e os critérios de viabilidade. Em qualquer dos casos, deverá ser assegurada infraestrutura adequada para a realização das aulas, incluindo plataforma digital com recursos de gravação e interatividade, suporte técnico, material didático previamente disponibilizado, bibliografia complementar e controle de frequência dos participantes. Ao término do curso, deverão ser emitidos certificados individuais com menção à carga horária cumprida e aos critérios de avaliação e assiduidade.

Administrativamente, a contratação deverá incluir o cronograma detalhado das atividades formativas, a identificação dos módulos, a previsão de número de participantes por agência, a política de descontos para adesões coletivas e, ao final da execução, um relatório consolidado contendo os registros de presença, avaliações dos participantes e recomendações para edições futuras. A ABAR, enquanto entidade representativa das agências reguladoras, deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, bem como a compatibilidade estatutária para a promoção de atividades formativas, nos termos da legislação vigente.

Considerando a natureza especializada do curso, a inexistência de alternativas internas que atendam ao mesmo nível técnico e a notória especialização da ABAR no tema, a contratação se mostra plenamente justificada do ponto de vista da economicidade, da eficiência e da aderência ao interesse público. A capacitação proposta contribui para o aperfeiçoamento institucional da agência reguladora e para a consolidação de um ambiente regulatório mais estável, qualificado e orientado a resultados.

Em síntese, o universo teórico e prático do "Curso de Regulação Ampliada 2025" reúne elementos que se encaixam perfeitamente às atividades dos empregados e propiciará uma ampla aquisição de conhecimento, elevando a capacidade técnica para desenvolvimento e estruturação dos projetos, elaboração de normativos e ações relacionadas à fiscalização. O bojo da capacitação traz à baila assuntos como:

- Descrição dos conceitos e fundamentos da regulação por contrato
- Alternativas para infraestrutura Finanças e Aquisições
- Elementos dos Contratos Regulatórios e o papel das partes interessadas
- Mecanismos de incentivo
- Mecanismos de compensação baseados no custo e baseados em incentivos
- Gerenciamento de contratos
- Alocação de riscos
- Negociação em contratos
- PPPs: onde são usadas quando usar
- Estrutura básica de projetos de infraestrutura e Entidades de Propósito Específico (SPE)
- Preços por volume e por disponibilidade
- Estudo de caso de regulamentação de contratos no Brasil

Tais requisitos são importantes para enfrentar os desafios nos setores de saneamento básico, gás canalizado energia elétrica e outros serviços que serão regulados pela ARSESP, garantindo que, do ponto de vista regulatório, os projetos sejam viáveis financeiramente, bem estruturados e sustentáveis ao longo do tempo.

Os benefícios são amplos e impactam positivamente tanto os serviços prestados à população quanto o desenvolvimento econômico do Estado, e poderão ser observados na ARSESP, de maneira objetiva, com a melhoria dos produtos elaborados pela Agência, tais como notas técnicas, deliberações e fiscalizações.

5. Levantamento de Mercado

Em se tratando de inexigibilidade, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inviabilidade de competição se configura como característica dessa situação específica, conforme dispõe o art. 74 a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No que tange ao levantamento de mercado, verifica-se que o requisito da justificativa do preço prevalece em relação ao critério de pesquisa de preço haja vista a inviabilidade da competição, assim aduz o inciso VI do art. 72 da NLLC, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VII - justificativa de preço;

Ainda sobre a Lei nº 14.133, de 2021, importante destacar os parâmetros para a busca de preços, a ser observada para a estimativa de preços de obras e serviços de engenharia e também para comprovar a conformidade dos preços praticados nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa. Neste último ponto, a Lei nº 14.133, de 2021, fixa critérios objetivos para tal comprovação, a saber:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Nessa vereda, na comprovação da conformidade dos preços pagos a uma empresa contratada por inexigibilidade, a Administração poderá juntar aos autos comprovantes de que o preço cobrado pela empresa está em conformidade com os praticados por ela mesmo em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza ou até mesmo manifestação do preço final acordado entre as partes;

6. Descrição da solução como um todo

O Curso será realizado pelo **Centro de Pesquisa de Serviços Públicos (PURC) da Universidade da Flórida**, por meio da Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR.

A regulação por meio de contratos configura-se como um instrumento estratégico de elevada relevância, capaz de promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos e aprimorar a eficácia das atividades regulatórias. No entanto, os benefícios associados a essa abordagem estão condicionados a um custo inicial considerável, especialmente no que tange ao aumento da complexidade, responsabilidade e carga de trabalho na fase de estruturação contratual. Isso exige, por parte dos envolvidos, planejamento detalhado e uma compreensão aprofundada dos objetivos regulatórios a serem alcançados.

Neste curso, por meio de sessões interativas – com tradução simultânea para o português – e atividades práticas, os participantes serão conduzidos à análise dos principais aspectos que compõem a regulação contratual, com ênfase em:

- Estruturação e elementos essenciais dos contratos regulatórios;
- Funções e responsabilidades das partes contratantes;
- Formulação de mecanismos de compensação com base em custos operacionais e incentivos de desempenho;
- Estratégias de negociação contratual;
- Distribuição e alocação de riscos entre as partes;
- Utilização de parcerias público-privadas (PPPs) como alternativa à contratação tradicional de infraestrutura e serviços públicos.

Essa abordagem visa fornecer aos participantes uma visão crítica e aplicada da regulação contratual, instrumentalizando-os para sua atuação em ambientes regulados com maior segurança e capacidade decisória.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objeto desta contratação é o serviço de capacitação para 30 **(trinta) empregados**, cujas vagas serão distribuídas entre as Diretorias da ARSESP

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 250.000,00

O valor estimado é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada por não possuir itens e pela natureza singular e específica do objeto, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em pleno alinhamento com o planejamento de contratações da Arsesp, tradicionalmente a partir novel diploma de licitações e contratos administrativos, haja vista seu enquadramento na Iniciativa Estratégica “36 – Aprimorar Desempenho Profissional”, do tema “E07 - Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas” do Planejamento Estratégico da Arsesp para 2023 a 2027. Cabe ressaltar que o Relatório Final “Documento Revisão do Planej. Estratégico - Documento Final - 0017050275” do Planejamento Estratégico, indexado aos autos do Processo SEI 133.0000.0022/2024-12, em que constam suas iniciativas estratégicas e seus detalhamentos, foi aprovado pela Diretoria Colegiada da Arsesp, em 03/05/2023, conforme consta da Ata de 698ª Reunião Ordinária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A capacitação do agente público é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização, legal a padronização, eficiência e qualificação desse empregado.

Além disso, os participantes adquirem competências analíticas para a formulação e a revisão de contratos regulados, aprimorando sua capacidade de desenhar instrumentos contratuais mais robustos, com cláusulas de desempenho, matriz de riscos bem distribuída, mecanismos de remuneração variável e indicadores que reflitam a efetiva entrega dos serviços públicos. Isso contribui para maior equilíbrio nas relações entre Poder Público e prestadores de serviço, além de mitigar riscos jurídicos e operacionais.

Outro benefício importante é o fortalecimento da capacidade institucional de análise regulatória, notadamente quanto à Análise de Impacto Regulatório (AIR), à Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) e ao uso de evidências na tomada de decisão. A compreensão dessas ferramentas permite à agência reguladora atuar com maior racionalidade, previsibilidade e transparência, aspectos fundamentais para a legitimação da atividade regulatória perante os usuários, os agentes regulados e os órgãos de controle.

A participação no curso também favorece a homogeneização do conhecimento técnico entre os quadros da agência, o que resulta em maior coerência nas práticas internas e maior sinergia entre áreas técnicas, jurídicas e de fiscalização. Esse alinhamento facilita o desenvolvimento de projetos institucionais integrados e fortalece o processo decisório colegiado.

Adicionalmente, a capacitação promovida pela ABAR proporciona acesso a experiências nacionais e internacionais de regulação, por meio da apresentação de estudos de caso, benchmarking e intercâmbio de práticas entre diferentes agências reguladoras. Isso contribui para a internalização de padrões de excelência e para a construção de uma cultura institucional orientada à melhoria contínua.

Vale destacar ainda o fortalecimento da atuação estratégica das agências frente aos desafios contemporâneos da infraestrutura pública, incluindo as novas formas de contratação, como concessões, PPPs e delegações sob regime de metas e resultados. A compreensão crítica desses modelos permite aos profissionais exercerem uma regulação mais responsiva, eficiente e orientada à entrega de valor público

Com pode-se perceber, os benefícios são amplos e impactam positivamente tanto os serviços prestados à população quanto o desenvolvimento econômico do Estado, e poderão ser observados na ARSESP, de maneira objetiva, com a melhoria dos produtos elaborados pela Agência, tais como notas técnicas, deliberações e fiscalizações, elevando a capacidade técnica dos empregados e aquisição de conhecimento.

13. Providências a serem Adotadas

Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo. O acompanhamento da prestação dos serviços será efetuado pela Gerencia de Planejamento e Recursos Humanos a qual possui a experiência necessária para a gestão e monitoramento do processo de capacitação de servidores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a especificidade do objeto contratado, não haverá impactos ambientais, bem como a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação em comento encontra-se devidamente motivada e atende aos pressupostos estabelecidos no arcabouço legal pertinente à temática de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERIK NUNES JUNQUEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/04/2025 às 16:19:51.